



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano III - Edição 302 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 18 de Junho de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano III - Edição nº 302, Chapadão do Sul (MS), 18 de Junho de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.
SEDEMA: Marcelo Bexiga.
Secretaria de Administração: Luana Boff

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano D. de Oliveira
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1º Vice-Presidente: Maiquel de Gasperi;
2º Vice-Presidente: Guerino Perius;
1º Secretário: José Humberto;
2º Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: Elson Bandeira
Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

A publicação do Decreto nº 1.846, no DOSUL edição 292 do dia 21.05.2010, página 1, vigorou de forma incorreta, onde se lê: "SANDRA DA SILVA FERREIRA - ME" lê-se "Sandra da Silva Garcia Ferreira - ME". Segue o decreto na íntegra:

DECRETO Nº 1.846, DE 17 DE MAIO DE 2010.

"Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 439, de 07 de maio de 2010, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede a Empresa SANDRA DA SILVA GARCIA FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.282.415/0001-59, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno com área de 980,00 m² (Novecentos e Oitenta Metros Quadrados) – lote 09 da quadra 09 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de maio de 2010.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010 – PROCESSO Nº 139/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de equipamentos e utensílios para copa e cozinha destinados ao Hospital Municipal de Chapadão do Sul (menor preço e melhor qualidade) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Chapadão do Sul - MS, consoante esta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos quais sejam. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min

às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 05 de julho de 2010 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 10 de junho de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010 – PROCESSO Nº 140/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

2.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de produtos destinados a Campanha de Premiação do IPTU e do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Município de Chapadão do Sul (ISSQN) para o exercício de 2010 (menor preço e melhor qualidade), consoante este EDITAL e seus anexos quais sejam, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município de Chapadão do Sul - MS. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min. Recebimento da documentação e proposta: dia 05 de julho de 2010 às 09h00min.

Chapadão do Sul (MS), 10 de junho de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

1º ADENDO AO EDITAL Nº 020/2010 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010.

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio de seu PREGOEIRO, o senhor, PAULO CÉSAR BENATTI, designado pela Portaria Municipal nº 029/2010 de 26/01/2010, TORNA PÚBLICO, a exclusão da exigência nos sub-itens 5.3.3 e 5.3.3.1 do Edital Nº 020/2010 do Pregão Presencial Nº 020/2010:

Chapadão do Sul-MS, 18 de junho de 2010.

Paulo César Benatti
Pregoeiro

MANDADO DE INTIMAÇÃO

**Processo Administrativo:
002/2010**
**Indiciado: DERCY MARTINS
DOS SANTOS**

Na qualidade de Presidente da Comissão processante designada pela portaria 186/10 de 28 de maio de 2010 autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal Jocelito Krug, comunico a instauração contra Vossa Senhoria do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 002/2010 para apurar motivos referentes suas consecutivas faltas injustificada, ocorridas desde o dia 13 de abril de 2010.

O Senhor DERCY MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF 501.955.141-49, fica Intimado a apresentar no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Mandado, defesa por escrito especificando as provas que

deseja produzir, sob pena de revelia.

Informamos que o processo administrativo nº 002/2010 encontra-se a disposição do Indiciado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, durante o horário de expediente.

Elenir Terezinha Hartmann
**Presidente da Comissão
Processante**

**Estado de Mato
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.
ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br